

**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 29/2024 de 11/03/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

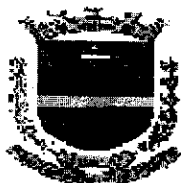
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                                            |                  |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |
| 06.001.00.000.0000.0.000.   | DIVISAO DE EDUCACAO                                        |                  |
| 06.001.12.361.0006.2.043.   | Convenio Estadual Transporte Escolar                       |                  |
| 186 - 3.3.90.39.00.00       | 31131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 20.000,00        |
| 09.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)   |                  |
| 09.002.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              |                  |
| 09.002.10.301.0014.2.090.   | Manutenção da Divisão de Saúde                             |                  |
| 393 - 3.1.90.11.00.00       | 894 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 30.000,00        |
| 391 - 3.3.90.36.00.00       | 894 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           | 30.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                            | <b>80.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

Receita:1.7.1.3.50.11.16.00000000 Fonte: 894

60.000,00

Receita:1.7.2.4.51.01.10.00000000 Fonte: 31131

20.000,00

**Total da Receita:**

**80.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do  
Paraná, em 11 de março de 2024.

---

JULIO CEZAR FRARE  
PREFEITO MUNICIPAL